



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S. A. - BAHIAINVESTE**  
 Presidência - BAHIAINVESTE/DIPRE

**PLANO DE TRABALHO**  
**PLANO DE TRABALHO Nº13**

**Revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro, de Cláusulas Contratuais, dos Parâmetros Técnicos-operacionais e da Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão (AGERBA) nº 01/2010**

**SUMÁRIO**

<a href="#">1. Título do Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">2. Responsável pelo Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">3. Justificativa do Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução.....</a>	<a href="#">4</a>
<a href="#">5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes.....</a>	<a href="#">7</a>
<a href="#">6. Resultados Esperados.....</a>	<a href="#">10</a>
<a href="#">7. Período de Execução.....</a>	<a href="#">10</a>
<a href="#">8. Custo Estimado.....</a>	<a href="#">10</a>
<a href="#">9. Obrigação de Ressarcimento.....</a>	<a href="#">11</a>
<a href="#">10. ANEXO 1 – Catálogo de Eventos e Pendências.....</a>	<a href="#">12</a>

**1. Título do Projeto**

Revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro, de Cláusulas Contratuais, dos Parâmetros Técnicos-operacionais e da Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão (AGERBA) nº 01/2010.

**2. Responsável pelo Projeto**

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a Bahiainveste, a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e a Casa Civil do Estado da Bahia.

**3. Justificativa do Projeto**

A AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, autarquia, em regime especial, vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado da Bahia, foi criada em 19 de maio de 1998, pela Lei n.º 7.314, e regulamentada pelo Decreto n.º 7.426, de 31 de agosto de 1998.

A Missão da AGERBA é promover o equilíbrio nas relações entre o Poder Concedente, as entidades reguladas e os usuários, visando a excelência dos serviços públicos delegados. Sua visão é Ser reconhecida como referencial de excelência em regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, de forma criativa e inovadora, visando a máxima satisfação dos seus clientes e usuários.

### **Os objetivos da AGERBA envolvem:**

1. Oferecer aos usuários um serviço público delegado com elevado nível de qualidade;
2. Contribuir para a universalização dos serviços públicos delegados, permitindo o acesso a todos os cidadãos, independentes de sua condição socioeconômica;
3. Conduzir a gestão da AGERBA em conformidade com a legislação emanada dos poderes federais e dos concedentes, bem como respaldada por sua missão, diretrizes e princípios essenciais;
4. Promover a capacitação técnica e o desenvolvimento pessoal dos seus colaboradores internos, bem como a modernização do parque tecnológico;
5. Implementar uma comunicação ágil, transparente e eficaz interna e externamente;
6. Conseguir e manter uma situação econômico-financeira auto-sustentável, constituída pelas suas receitas próprias.

### **O escopo de atividades da AGERBA abrange:**

1. Transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
2. Transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e de passageiros e veículos, através do Sistema Ferry-Boat, dentro e fora da Baía de Todos os Santos;
3. Distribuição e comercialização de gás canalizado;
4. Administração de terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários de passageiros;
5. Concessão de Rodovias pedagiadas, como a Rodovia BA-099 (Sistema Estrada do Côco / Linha Verde) e Sistema Rodoviário BA-093.

### **Estas atividades incluem:**

1. Elaboração de regulamento e normas;
2. Fiscalização quanto ao cumprimento de normas e regulamentos, a universalização, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados e o desempenho econômico-financeiro das Concessionárias;
3. Análise e homologação de reajuste e revisão de tarifas;
4. Elaboração e divulgação de pesquisas de opinião junto aos usuários, para aferir o grau de satisfação destes em relação aos serviços prestados;
5. Prevenção, mediação e solução de divergências entre Concessionárias e usuários.

Dentre as concessões sob a égide da AGERBA, está a **CONCESSÃO N. 01/2010**, cujo objeto é a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Viário BA-093. O referido contrato, celebrado em 2010, acumula pleitos de reequilíbrios formulados pela Concessionária, com impactos prós e contras tanto para a Concessionária quanto para o Estado. Além disso, após o decurso de aproximadamente dez anos, desde sua celebração, existe a necessidade de revisão dos parâmetros técnico-operacionais da

concessão, visando preservar a atualidade da concessão. Bem assim, necessita a AGERBA de revisão da sua estrutura organizacional, capacidades e processos, visando otimizar a regulação do referido contrato de concessão, a partir da adoção de novas práticas que agreguem mais eficiência à regulação contratual.

Em face do exposto, por meio do presente Plano de Trabalho, a BAHIAINVESTES apoiará a AGERBA na revisão e reestruturação da Concessão N. 01/2010, mediante, inclusive, contratação de consultoria técnica especializada para esse fim.

#### **4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução**

O objeto deste Plano de Trabalho é o assessoramento à AGERBA na revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão n. 01/2010, bem como na revisão de cláusulas contratuais e de parâmetros técnico-operacionais da concessão. A BAHIAINVESTES apoiará a AGERBA, ainda, na reestruturação do seu modelo de gestão e fiscalização do referido contrato de concessão.

O presente objeto abrange duas fases distintas.

A **FASE I** consiste em apoiar a AGERBA na **REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010**, e tem como objetivo: (i) solucionar eventos de reequilíbrios contratuais tanto em favor da CONCESSIONÁRIA, quanto em favor do CONCEDENTE; (ii) revisar os parâmetros técnico-operacionais do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010, mediante revisão de cláusulas contratuais do Programa de Exploração Rodoviária – PER (Anexo 2 do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010) e do Sistema de Avaliação de Desempenho (Anexo 5 do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010), visando preservar a atualidade da Concessão; (iii) revisar cláusulas contratuais, como a de penalidades e (iv) transferir conhecimento à AGERBA das metodologias e técnicas adotadas nesta FASE.

A **FASE II** consiste na **ESTRUTURAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010**, mediante realização de diagnóstico e redesenho do modelo institucional de regulação do contrato de concessão, englobando: análise da estrutura organizacional existente; identificação e revisão das competências internas; definição dos serviços a serem terceirizados e elaboração dos respectivos Termo de Referência (TRs); identificação de soluções tecnológicas que auxiliem a gestão do contrato e elaboração dos respectivos TRs, visando seu desenvolvimento/contratação. As atividades a serem desenvolvidas pela BAHIAINVESTES, ou terceiros por ela contratados, deverão contemplar o suporte à revisão de processos, ferramentas e funções organizacionais da AGERBA, potencializando sua capacidade de atuação para todo o conjunto de funções regulatórias sob sua competência. Esta FASE também contemplará a realização de capacitação nas funções de regulação de contratos de concessão, utilizando o CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010 como estudo de caso, com base na nova estrutura proposta, para a AGERBA.

O Escopo das atividades a serem desenvolvidas consiste em:

## **1. FASE I – REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010**

Nesta FASE será realizado o entendimento dos eventos de reequilíbrio (relacionados no ANEXO 1 deste Plano de Trabalho) em aberto referentes ao CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010 e definidos e aplicados os critérios de priorização para o processamento e tratamento destes eventos, bem como estabelecido um cronograma de atividades relativos a esses reequilíbrios. As atividades desenvolvidas nessa FASE deverão ser executadas por uma equipe multidisciplinar, haja vista que os eventos de reequilíbrio envolvem: avaliação e verificação dos dados de demanda; análises de projetos, de obras e serviços de engenharia, além de orçamentos dos investimentos (CAPEX) realizados ou não, inclusive com verificações em campo; avaliação de questões técnico-operacionais, inclusive relativas ao dimensionamento de custos operacionais (OPEX); análise econômico-financeira dos reequilíbrios; e avaliação jurídica, incluindo análise de riscos contratuais.

Nesta FASE também será realizada a revisão de cláusulas contratuais (CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010), do Programa de Exploração Rodoviária – PER (Anexo 2 do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010) e do Sistema de Avaliação de Desempenho (Anexo 5 do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010), visando preservar a atualidade da concessão. Em seguida será proposta Minuta de Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010, contemplando as atualizações identificadas e eventual reequilíbrio econômico-financeiro decorrente.

Por fim, também nesta FASE, será desenhada a metodologia de gestão e análise de eventos e processamento de reequilíbrios a ser adotada pela AGERBA e replicada futuramente para eventuais eventos e divergências relativos ao CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010, com proposição de Regulamento à ser publicado pela AGERBA formalizando a metodologia estudada.

A BAHIAINVESTE terá acesso irrestrito aos documentos e todo conteúdo dos processos já abertos para os eventos do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010, incluindo, ofícios, notas técnicas, pareceres técnicos/jurídicos e pareceres opinativos já emitidos. A BAHIAINVESTE também deverá ter acesso irrestrito, aos sistemas de controle por ventura existentes, quer tenham sido implantados pela AGERBA ou pela CONCESSIONÁRIA, bem como lhes serão garantidas as mesmas prerrogativas de fiscal da concessão no que tange ao acesso às informações da Concessão.

Esta FASE I deverá contemplar as seguintes etapas:

- I.1. Priorização e planejamento da análise de eventos;**
- I.2. Desenho da metodologia de análise de eventos e processamento de reequilíbrios;**
- I.3. Aplicação da metodologia de reequilíbrio, considerando a priorização dos eventos em aberto;**
- I.4. Consolidação da análise e adequações à metodologia definida.**
- I.5. Revisão dos parâmetros técnico-operacionais do CONTRATO DE CONCESSÃO N. 01/2010.**

## **2. FASE II – REVISÃO DO MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

Nessa etapa deverá ser iniciada a revisão do modelo de gestão e fiscalização da AGERBA, tendo como foco a evolução das demais funções-chave no escopo de atuação da AGERBA.

As atividades desta FASE se iniciarão com o diagnóstico do Modelo Atual, contemplando o entendimento e análise dos processos, ferramentas e organização vigentes para desempenho das funções de regulação, gestão, fiscalização, avaliação de desempenho e avaliações ordinárias de equilíbrio econômico-financeiro dos CONTRATOS DE CONCESSÃO.

A partir do diagnóstico deverá ser indicada e proposta a priorização de uma lista de iniciativas para evolução dos processos, ferramentas e organização da AGERBA, bem como elaborar e validar um cronograma de implantação de tais iniciativas com base em critérios e metodologia de priorização aprovada pela AGERBA.

A FASE II deverá contemplar as seguintes etapas:

### **II.1. Diagnóstico do Modelo Operacional Vigente;**

### **II.2. Estruturação do Novo Modelo Operacional;**

### **II.3. Suporte à Implantação de Novo Modelo Operacional.**

-----

O prazo para execução da FASE I será de aproximadamente 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura do contrato de consultoria a ser celebrado pela Bahiainveste. A FASE II terá seu início aproximadamente 4 (quatro) meses depois da data de assinatura do contrato e será executada em cerca de 8 (oito) meses. Deste modo, a duração total da execução das FASES I e II será de aproximadamente 12 (doze) meses.

## **5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes**

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a Bahiainveste valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação, será aquela consensuada com o Responsável pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas no Responsável pelo Projeto junto a seus servidores.
- Caberá ao Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela BahialInveste. Será também de exclusiva responsabilidade do Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos serviços prestados pela BahialInveste e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela BahialInveste são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do Responsável pelo Projeto e BahialInveste. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do Responsável pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.

- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo Responsável pelo Projeto, sendo certo que terá o prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o Responsável pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.

- **Compete a BAHIAINVESTE:**

- I – Trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica do Responsável pelo Projeto;
- II – Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
- III – Transmitir aos técnicos do Responsável pelo Projeto a metodologia desenvolvida;
- IV – Transferir todos os direitos sobre os produtos que resultaram da prestação de serviços pactuados neste Plano, ao Responsável pelo Projeto;
- V – Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho;
- VI – Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
- VII – Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;
- VIII – Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto deste plano de trabalho, e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização dos prepostos designados pelo Responsável pelo Projeto, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IX – Comunicar o Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- X – Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus ao Responsável pelo Projeto;
- XI – Prestar suporte técnico ao Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho para a execução dos serviços técnicos, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos; (b) responsabilidade pela gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto no plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) contratar e gerir os serviços técnicos contratados de terceiros; e (e) responsabilidade pela elaboração, análise, recebimento e aceitação de todos os produtos previstos.
- XII – Gerir todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto neste ajuste e à entrega de todos os produtos previstos;
- XIII – Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência.

- **Compete ao Responsável pelo Projeto:**

- I – Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;

- II – Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;
- III – Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;
- IV – Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;
- V – Disponibilizar à Bahiainveste todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;
- VI – Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos serviços;
- VII – Manter a Bahiainveste informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a prestação dos serviços;
- VIII – Arcar com o ônus por atraso a que deu causa.

## **6. Resultados Esperados**

Espera-se que os produtos elaborados a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, à revisão dos parâmetros técnicos-operacionais, bem como ao aperfeiçoamento da gestão e fiscalização do Contrato de Concessão AGERBA nº 01/2010.

## **7. Período de Execução**

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 15 (quinze) meses, ou enquanto durar a prestação de serviço da(s) consultoria(s) especializada(s) eventualmente contratada(s), devendo, ao final desse prazo, serem entregues todos os produtos.

## **8. Custo Estimado**

O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), já incluso o percentual de 12% (doze por cento) ao qual faz jus a Bahiainveste, em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da Bahiainveste – FEP, aprovado pelo Conselho de Administração da Bahiainveste. Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pelos recursos disponíveis no FEP.

Vale ressaltar que o custo aqui estimado poderá ser reduzido em virtude do resultado da licitação para contratação das consultorias necessárias.

## **9. Obrigação de Ressarcimento**

Não se aplica ao presente Plano de Trabalho.

Salvador-BA, 29 de junho de 2020.

**CARLOS PALMA DE MELLO  
CAVALCANTI**

**MARCUS BENÍCIO FOLTZ**

Secretário da Casa Civil do Estado da Bahia  
Bahia

Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia

**JORGE FONTES HEREDA**

Diretor-Presidente da BAHIAINVESTE S/A  
da BAHIAINVESTE S.A

**ATAIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração e Finanças

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo da AGERBA

**Testemunha 1:**

**Nome:**

**CPF:**

**Testemunha 2:**

**Nome:**

**CPF:**

1. ANEXO 1 – Catálogo de Eventos e Pendências

**TABELA 1 – EVENTOS DA CONCESSIONÁRIA**

Título do Evento	Resumo
<p><b>Isenção sobre os eixos suspensos</b></p>	<p>Edição da medida provisória nº 833/2018, convertida em Lei 13711 de 2018.</p> <p>Através da carta CBN/PR 146/2018, a CBN apresenta memória de cálculo da perda de receita advinda da isenção sobre os eixos suspensos ref. a julho e agosto/18; custos incorridos/arcados e memória de cálculo dos investimentos.</p> <p>A CBN apresenta relatórios por praça e por categoria, com as memórias de cálculo da perda de receita por eixo suspenso.</p> <p>Quanto aos investimentos, a CBN apresenta custos com a customização do sistema para possibilitar a digitação da quantidade de eixos suspensos e aquisição/instalação de 46 sensores ópticos adicionais.</p> <p>A AGERBA encaminhou ofício para que a CBN apresente estudos com as alternativas de recomposição conforme cláusula 20.5 do Contrato, sendo respondido através da carta CBN/PR 040/2019</p> <p>Escopo sugerido: Estudo das variáveis envolvidas para aprovação do mérito;</p> <p>Verificação/ validação da demanda dos veículos com eixos suspensos apresentados pela CBN;</p> <p>Verificar o impacto da evasão da receita apurada e proceder com o reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<p><b>Instrução Normativa RFB nº 17312 de 22 de agosto de 2017</b></p>	<p>Com a edição da Instrução Normativa RFB nº 17312 de 22 de agosto de 2017, que estabelece, entre outros, a obrigatoriedade, a partir de 01/01/2018 para pessoas jurídicas</p>

	<p>que auferem receitas decorrentes de prestação de serviço públicos de Concessionárias operadoras de Rodovias mediante a cobrança de pedágio, a emitir e armazenar eletronicamente documento fiscal relativo ao serviço prestado. Para adequação, a CBN adotou algumas medidas sendo: criação de portal Web que possibilite ao usuário a impressão de Documento Fiscal Equivalente- DFE e aquisição de terminal para impressão. Para atender na integralidade a Instrução Normativa é necessário diversos outros investimentos apontados na carta CBN/PR 59/2018; CBN/PR113/2018 e CBN/PR 152/2018.</p> <p>A CBN solicita recomposição do Equilíbrio econômico-financeiro advindo da implantação de medidas para atender a Instrução Normativa.</p> <p>Escopo sugerido: Julgamento do mérito/análise da matriz de risco do Contrato; Levantamento dos investimentos realizados para atendimento à Instrução Normativa; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<p><b>Contratação extraordinária do Projeto do Anel Viário de Simões Filho</b></p>	<p>A AGERBA solicitou à CBN a apresentação de um estudo detalhado visando a implantação de uma rodovia de contorno ao trecho da BA 093 (entre o km zero e o km 3,0) com interligação direta à rodovia BR 324.</p> <p>Após envio de orçamentos, a AGERBA autoriza o desenvolvimento do projeto executivo do anel viário de Simões Filho.</p> <p>Esta obra não foi realizada e a CBN solicita recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do valor autorizado referente à elaboração do Projeto Executivo.</p> <p>A CBN apresenta através do processo SEI, um estudo e planilhas de cálculo.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito; Verificação dos custos apresentados - comparativo com o custo de projetos semelhantes; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<p><b>TAC Isenção Pojuca</b></p>	<p>Em 05/06/2014 foi celebrado um Termo de acordo e compromisso entre AGERBA-SEINFRA, CBN e o Município de Pojuca, estabelecendo a não cobrança da tarifa de pedágio na PP01, de forma temporária e precária aos moradores de Pojuca. A concessionária solicita a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido ao TAC para não cobrança da tarifa de pedágio aos moradores de Pojuca no período de jun/14 a ago/2015.</p> <p>Posteriormente, através do processo 0901.2018/005003, a Concessionária atualiza os valores até Jan./2018 e está atualizando mensalmente estes dados.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito; Realização de auditoria nos dados apresentados pela CBN que comprovam as isenções fornecidas; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro; *para a solução definitiva do assunto o poder concedente e a concessionária precisam deliberar sobre a continuidade do TAC.</p>
<p><b>Efeitos da Receita Extraordinária, que devem ser revertidos em</b></p>	<p>A AGERBA recebeu da CBN a carta nº 031/2018 solicitando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com o item 2- Efeitos da Receita Extraordinária.</p>

<b>modicidade tarifária (2014 a 11/11/2018)</b>	<p>A Concessionária também protocolou nova carta no processo SEI nº 081.2188.2019.0001154-13, apresentando estudo e planilha com os cálculos de 2014 a 2017. As receitas até julho/2014 já foram contabilizadas no 3º aditivo.</p> <p>Escopo sugerido: Realização de auditoria nos dados apresentados pela CBN que comprovam as receitas extraordinárias; Comparativo com os valores apurados com aqueles apresentados nos balanços anuais auditados; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro</p>
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
<b>Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente do Arredondamento Tarifário (16/04/2011 a 11/11/2018)</b>	<p>Em 14/03/2018 - A AGERBA recebeu da CBN a carta nº 031/2018 solicitando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com os itens: 1- Efeitos no Arredondamento da tarifa de pedágio.</p> <p>A Concessionária também protocolou nova carta no processo SEI nº 081.2188.2019.0001157-66, apresentando estudo e planilha com os cálculos dos efeitos dos arredondamentos.</p> <p>Escopo sugerido: Validação dos dados de demanda por categoria; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<b>Postergações e supressões de escopo</b>	<p>A CBN apresenta quadro com as obrigações de investimentos postergadas com autorização da AGERBA.</p> <p>Também apresenta os cálculos decorrentes de cada investimento postergado.</p> <p>Escopo sugerido: Levantamento dos investimentos realizados, verificando as datas de conclusão e possíveis atrasos, segundo contrato e plano de negócios; Levantamentos dos investimentos postergados com a anuência da AGERBA e daqueles ainda não realizados mas previstos em contrato; Análise técnica sobre proposta da CBN para alterações de obrigações (exemplo, substituição de balança fixa por móvel); Repactuação de prazos para conclusão dos investimentos pendentes; Verificação dos efeitos econômicos financeiros causados pelas dilacões de prazos dos investimentos previstos no plano de negócio da concessão e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro</p>
<b>Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos Efeitos dos atrasos nos reajustes tarifários</b>	<p>Em 03/12/2015 a Concessionária Bahia Norte encaminhou a Carta CBN/GNE nº 0439/2015 referente à Recomposição de Tarifa nos anos de 2012 a 2015 devido aos atrasos de reajustes ocorridos neste período e solicitou à AGERBA a autorização da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 01/2010. Foi feita uma Nota técnica pelo Núcleo, já considerando os atrasos ocorridos até 2018, com opinativo favorável quanto ao mérito do evento.</p> <p>Escopo sugerido: Auditoria para validação dos dados de demanda; Verificar a tarifa real devida, pois não foi levado em consideração a avaliação de desempenho, o efeito do arredondamento da tarifa e as receitas acessórias.</p>
<b>Revisão Fluxo de caixa marginal VMCLF/ Isenção PP06 aos usuários da CLN</b>	<p>A Concessionária solicita posicionamento da AGERBA quanto ao reequilíbrio do Contrato decorrente da isenção de cobrança da tarifa de pedágio na praça PP06 para usuários oriundos da</p>

	<p>Concessionária Litoral Norte.</p> <p>Inicialmente a isenção seria nos 06 primeiros meses após inauguração da Metropolitana, nas cabines manuais e pistas automáticas da PP06. Posteriormente seria concedida isenção somente para usuários de pistas automáticas da PP06, deixando de ser concedida nas pistas manuais.</p> <p>A CBN encaminha planilha com os valores mensais da perda de receita.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito; Realização de auditoria nos dados apresentados pela CBN que comprovam as isenções fornecidas; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro; *para a solução definitiva do assunto o poder concedente precisa deliberar sobre a continuidade da isenção.</p>
<p><b>Revisão do Fluxo de caixa marginal 1º, 3º e 4º TA</b></p>	<p>Revisão dos fluxos de caixa marginais dos reequilíbrios do 1º, 3º e 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 20.14 do Contrato de Concessão nº 01/2010 (obrigação contratual). Não há processos protocolados pela CBN tramitando na AGERBA.</p>
<p><b>Iluminação Pública VMCLF</b></p>	<p>Através da carta CBN/PR 153/2018, a CBN solicita recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de custos de iluminação pública da Via Metropolitana. Apresenta planilha com valores e nº de notas fiscais de julho/18 a outubro/18 e anexos com cópia das notas/faturas. Posteriormente apresenta relação atualizada até janeiro/2019.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito; Verificação dos custos apresentados; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro</p>
<p><b>Novo traçado da interseção da Via Metropolitana com a Rodovia BA-099</b></p>	<p>Através da carta CBN/PR 140/2018, a CBN solicita recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos custos extraordinários advindos das alterações determinadas pelo Poder Concedente na Obra do Entroncamento da Via Metropolitana com a Rodovia BA-099. Foi apresentado planilha de quantidade e orçamento das obras e anexos com notas fiscais, ordem de serviço e relatório fotográfico.</p> <p>Escopo sugerido: Julgamento do mérito; Análise dos quantitativos e orçamentos apresentados para as obras realizadas para comparativo com as obras/projetos previstos no aditivo; Delimitação de responsabilidades entre CBN e CLN (Concessionária Litoral Norte), principalmente quanto à manutenção e conservação das áreas e estruturas incluídas na interseção; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<p><b>Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da Isenção Comunidade Areia Branca e Capelão (Ago.12 a Ago. 18)</b></p>	<p>Solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro advindo da não-cobrança da tarifa de pedágio aos moradores da Comunidade de Areia Branca e Capelão, na praça de pedágio P05 no período de Ago. 12 a Ago.18.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito, com análise do TAC firmado; Realização de auditoria nos dados apresentados pela CBN que comprovam as isenções fornecidas; Verificação do</p>

	impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
<b>Custos Extraordinários-Sistema BA-093</b>	<p>Custos extraordinários suportados durante as obras de ampliação de melhorias realizadas no Sistema BA-093, em virtude de ocorrências imprevistas, tais como: (i) maior quantidades de remanejamento e interferências e ocupações da faixa de domínio; (ii) atrasos emissão de licenças ambientais pelos órgãos licenciadores; (iii) atrasos na aprovação de laudos e nas ações judiciais de desapropriação; (iv) alterações de encargos e benefícios sociais; (v) chuvas extraordinárias ocorridas em 2011; entre outros. Processo de reequilíbrio em análise pela AGERBA (processos nº 0901.2014/016001, 0901.2015/016139, 0901.2016/027965, 0901.2019/007905.</p> <p>Escopo sugerido: Confirmação do mérito; Verificação dos custos apresentados; Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<b>Supressão do Call Box</b>	<p>O evento trata sobre o pedido da Concessionária para não implantação do Sistema de Comunicação com o usuário denominado <i>Call Box</i>.</p> <p>Escopo sugerido: Verificação do impacto do evento e efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
<b>Prolongamento da Interseção da Via Metropolitana com a Rodovia BA-099</b>	<p>Projeto de prolongamento do acesso da Via Metropolitana para melhorar a segurança viária no local do Novo Centro de Artesanato Sucupió.</p> <p>Escopo sugerido: Análise de mérito; Verificação se tal projeto já está contemplado no processo do Novo Traçado da Via Metropolitana; Levantamento dos custos envolvidos; Verificação da verba de desapropriação prevista no 2º Aditivo e o saldo existente.</p>

TABELA 2 – EVENTOS DO CONCEDENTE

<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Obras e Serviços de Caráter Obrigatório</b>
<b>Alças de acesso do Viaduto da Cascalheira-BA 535</b>	A CBN informou a conclusão das obras em fevereiro de 2020. A AGERBA, até maio de 2020, ainda não realizou o recebimento das mesmas em virtude do adiamento da vistoria, a pedido da Concessionária. Será necessário verificar o impacto do atraso das obras diante do previsto em contrato, bem como a divisão de responsabilidades junto à Prefeitura Municipal de Camaçari quanto a construção das outras alças de acesso.
<b>Obras de restauração dos pavimentos</b>	Problemas de deformações do pavimento foram agravados em trechos das Rodovias. A CBN vem executando serviços de

	recuperação com atrasos em relação ao previsto em contrato. (Quadro 2.1 do PER)
<b>Constitui obrigação da Concessionária recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento do passivo ambiental relacionado ao Sistema Rodoviário, nos termos do Contrato de Concessão.</b>	Pág. 84 do Relatório de Meio Ambiente- SG Junho/19:Entendemos como casos críticos, todos os registros fotográficos contidos nas folhas deste relatório, sinalizados ao longo do ano repetidamente, em especial aos que consideramos como de níveis de riscos emergências, abaixo discriminadas · Km 4,6 da Rodovia BA-093 (pg.20 e 22); · Km 7,8 da Rodovia BA-093 (pg.25); · Km 8,7 da Rodovia BA-093 (pg.28); · Km 23 da Rodovia BA-093 (pg.31); · Km 25,1 da Rodovia BA-093 (pg.32); · Km 26,9 da Rodovia BA-093 (pg.34); · Km 15,4 da Rodovia BA-526 (pg.49); · Km 18,0 da Rodovia BA-526 (pg. 51); · Km 19,7 da Rodovia BA-535 (pg.66) Remediação de diversos passivos continuam sem providencias pela Concessionária. (Itens 1.2/2.4/7.3 do PER)
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Serviços Referentes ao 1º Termo Aditivo</b>
<b>Serviços de Urbanização da Ceasa BA-526</b>	<p>Pág. 49 do relatório de Obra e Conservação- SG Junho/19: Previsto a implantação de 03 (três) pontos de ônibus. Continua pendente a construção de um deles na Passarela 02</p> <p>No mês de maio/18 foi executado o fechamento com “malotões” nos trechos que estavam com as barreiras quebradas. No mês de junho/18 os mesmos foram removidos por terceiros, onde continuam realizando a passagem de pedestres e motos.</p> <p>No mês de Fevereiro/2019 a concessionária voltou a fazer o fechamento dos espaços entres as divisórias com os blocos de concreto a fim de evitar que os moradores da localidade trafeguem. Continuam o tráfego de pedestres e motos trazendo risco aos usuários da rodovia.</p> <p>Pendências conforme vistoria realizada em 23/03/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Apresentação do Projeto Executivo “AS BUILT” de Urbanismo;</li> <li>* Obras complementares de sinalizações e regularização de taludes;</li> <li>* Plantio de grama, passeio e iluminação da área do entorno do viaduto;</li> <li>* CEASA – interligação Passarela 01/02;</li> <li>* Fechamento da barreira existente ao lado da Passarela 02;</li> </ul> <p>(1º Termo aditivo)</p>
<b>Via Marginal do Capelão entre o Km 16 ao 16,3-BA-526</b>	A CBN informou a conclusão das obras em abril de 2020. A AGERBA realizou vistoria prévia mas ainda não procedeu com o recebimento devido a diversas pendências verificadas na obra. Será necessário verificar o impacto do atraso das obras diante do previsto no 1º aditivo do contrato
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Sistema de Operação</b>
<b>Bases Operacionais</b>	Os SAU's foram fechados desde agosto/2016, sem aprovação do poder concedente. O atendimento presencial foi substituído por atendimento telefônico. Ver página 46 do Relatório de Operações de Junho/19.

	Item 8.6.2.7 do PER As Bases Operacionais deverão funcionar permanentemente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com a presença constante de responsável.
<b>Frota de veículos nas Bases Operacionais</b>	<p>Ausência dos seguintes veículos:  <b>Via Metropolitana- BA-535:</b> Ambulância UTI – VRA - Resgate Avançado; Guincho Pesado – GP; Viatura de Inspeção  <b>Camaçari (BA-535)i-</b> Ambulância de resgate – VR/ Carro Pipa. VCI-01 (PPL2G68), sem condutor exclusivo. Quando disponível o condutor da GL assume a VCI ou assume a VCA-01.  <b>Equipes de inspeção:</b> Viatura de Inspeção (VTR) condutor inspetor, que atualmente opera sem um auxiliar de pista. Ver página 45 do Relatório de operações de Junho/19.</p> <p>APÊNDICE M – QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EDIFICAÇÕES E PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE OPERAÇÃO</p>
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Sistema de Operação</b>
<b>Instalação dos cabos de fibra ótica: 1ª Etapa prevista para conclusão em Dez.2018</b>	O processo 0901.2017/010163 aprova a postergação da Fibra ótica em 02 etapas: 2018 e 2019. A Concessionária ainda não concluiu a instalação dos cabos de fibra ótica e no momento alega dificuldades para a continuidade dos serviços em virtude da pandemia do COVID-19. Será necessário verificar o impacto do atraso dessa instalação no funcionamento de todo o sistema de controle e operação da rodovia, bem como no fluxo de investimentos previsto em contrato.
<b>Circuito Fechado de TV</b>	A Nota Técnica do Consórcio SG não concorda com a implantação de CFTV na 2ª etapa da Fibra ótica e sim em conjunto com o lançamento de cabos na 1ª e 2ª etapa e recomenda uma revisão do cronograma. No processo de postergação da Fibra ótica, a Instalação/ manutenção de CFTV e SAT estavam programadas para a 2ª etapa-2019 (Item 8.3.1.6/ 8.3.7 do PER)
<b>Equipamentos para Sensoriamento Meteorológico</b>	A Concessionária não está apresentando os dados meteorológicos. A CBN parou de enviar os dados sem autorização da AGERBA. (Item 8.3.5/8.3.1.6 do PER)
<b>Equipamentos de Detecção e Sensoriamento de Pista – SAT</b>	A Concessionária deixou de apresentar as contagens de tráfego de maio de 2018 a dezembro de 2019, sem a autorização da AGERBA, sob a alegação de falhas nas contagens. No processo de postergação da Fibra ótica, a Instalação/ manutenção de CFTV e SAT estavam programadas para a 2ª etapa-2019
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Sistema de Operação</b>
<b>Painéis Fixos de Mensagens Variáveis;</b>	Operação com baixa interatividade com o Sistema Rodoviário. Situação atual dos PMV'S: Pendentes 03; 04; 10. O PMV da Via

	Metropolitana foi instalado, mas está fora de operação. (Item 8.3.1.6/ 8.3.3.4 do PER)
<b>Sistema de controle de velocidade</b>	Radares destruídos nas BAs 524; 521; 512 sem reposição desde Julho/15. (Item 8.3.1.6/8.3.9 do PER)
<b>1º Posto de pesagem fixa Rodovia BA-093 - Km 44</b>	Início da Operação em Maio/19- 16 meses de atraso. Iniciada operação da 1ª Balança durante o mês de maio em caráter educativo, enquanto a operação definitiva foi iniciada no mês de junho/19, com apenas 12h/dia (PER determina 24h/dia). (Item 8.4 do PER Postergado para 2018)
	<b>Obras de Ampliação da Capacidade</b>
<p><b>* Subtrecho 03-BA 093 Obras Condicionadas ao Volume de Tráfego - envolve os demais trechos que terão a ampliação de capacidade condicionada ao atingimento de um “gatilho”, que representa o volume de tráfego com o qual a Concessionária é obrigada a realizar as obras de ampliação de capacidade.</b></p> <p><b>6.2.3 A Concessionária disponibilizará a AGERBA todas medições e contagens de tráfego condizentes com suas obrigações contratuais durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de cada ano de concessão em cada subtrecho do Sistema Rodoviário.</b></p>	<p>Apesar das falhas apresentadas nos equipamentos em operação (antes de maio/18), podemos verificar pelas informações disponíveis que o subtrecho 03 da Rodovia BA-093, já sinaliza a necessidade de obras de ampliação da sua capacidade de tráfego. Observação: “... uma vez atingidos os níveis críticos indicados na Tabela IV em qualquer um dos subtrechos especificados, a Concessionária terá um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das respectivas obras de ampliação de capacidade em toda a extensão dos subtrechos”. Item 2.3.1.3, (pg. 15 PER).</p> <p>Item 2.3.1.3 do PER Subtrecho 03- BA- 093: Gatilho indicado <b>7.900</b> VDM- No período de Maio de 2015 a Outubro de 2017 este gatilho já tinha superado seu limite. Não há mais dados de VDM a partir de Maio de 2018. A projeção de tráfego no PER, para este trecho em 2020 é 11.996(APENDICE L)</p>
<b>Título do Evento</b>	<b>Resumo</b>
	<b>Obras de Ampliação da Capacidade</b>
<p><b>* Subtrecho 04-BA 093 Obras Condicionadas ao Volume de Tráfego - envolve os demais trechos que terão a ampliação de capacidade condicionada ao</b></p>	<p>Por outro lado, mesmo com a indicação somente da contagem no sentido norte, o subtrecho 04 da Rodovia BA-093, também apresenta indícios da necessidade de obras de ampliação. Observação: “... uma vez atingidos os níveis críticos indicados na Tabela IV em qualquer um dos subtrechos especificados, a Concessionária terá um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das respectivas obras de ampliação de capacidade em toda a extensão dos subtrechos”. Item 2.3.1.3, (pg. 15 PER).</p>

<p>atingimento de um “gatilho”, que representa o volume de tráfego com o qual a Concessionária é obrigada a realizar as obras de ampliação de capacidade.</p> <p><b>6.2.3 A Concessionária disponibilizará a AGERBA todas medições e contagens de tráfego condizentes com suas obrigações contratuais durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de cada ano de concessão em cada subtrecho do Sistema Rodoviário.</b></p>	<p>Item 2.3.1.3 do PER Subtrecho 04- BA- 093: Gatilho indicado <b>7.580</b> VDM- No período de Fevereiro a Junho/15 este gatilho já tinha superado seu limite, porém ficou sem dados de julho/15 a Outubro/16. De Nov/16 a Abri/18 apresenta contagens menores, mas são apenas no sentido Norte Não há mais dados de VDM a partir de Maio de 2018. A projeção de tráfego no PER, para este trecho em 2020 é 9.443(APENDICE L)</p>
	<b>Monitoração</b>
<p><b>Conclusão da implantação do SIG – Sistema de informações Georeferenciadas.</b></p>	<p>Apresentado projeto preliminar do SIG no final do 2º ano de concessão. A AGERBA continua aguardando a conclusão dos serviços do SIG.</p> <p>Item 5 do PER: O gerenciamento dos dados que darão sustentação à Monitoração do Sistema Rodoviário deverá contar com um Sistema de Informações Georeferenciadas (SIG), utilizando tecnologia de geoprocessamento, que fará a integração entre os sistemas de monitoração das estruturas físicas e dos processos gerenciais.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cerqueira Dias, Secretária**, em 30/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fontes Hereda, Presidente**, em 30/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 30/06/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Martins, Diretor Executivo**, em 30/06/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti, Secretário de Estado**, em 02/07/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II,



do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Secretário de Estado em Exercício**, em 14/10/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00019775723** e o código CRC **2F4A040E**.